



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 149/2026 | 20 de janeiro de 2026

**Órgão:** Gabinete Civil

**Seção:** Atos Administrativo

**Tipo:** Decisão (DCS)

**Código:** 2aed41c4-0e7a

### DCS - DECISÃO Nº 001 / 2026

*Processo Administrativo nº 5075/2025 Objeto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 010/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando os pareceres técnico e jurídico apresentados, bem como as análises realizadas pela Comissão de Contratação,

DECIDE:

**1. ANULAR o Pregão Eletrônico nº 010/2025**, referente à contratação de empresa especializada na locação de licenças de uso de sistema integrado de gestão pública, em razão das inconsistências identificadas no Termo de Referência e no Edital, conforme análise do parecer jurídico e técnico, que comprometeram a clareza e a objetividade do objeto licitado, afetando a segurança jurídica e a transparência do procedimento licitatório.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

A anulação do certame se baseia em falhas no planejamento e detalhamento técnico do objeto, conforme apontado nos pareceres técnico e jurídico. A falta de clareza nas especificações dos módulos do sistema e a ausência de um roteiro detalhado para a demonstração técnica dificultaram a avaliação objetiva das propostas, comprometendo o julgamento do certame e infringindo os princípios da ampla concorrência e da isonomia.

Em conformidade com a disposição prevista no **artigo 25.13 do Edital**, que prevê a possibilidade de anulação do pregão por razões de ilegalidade, a anulação se faz necessária para assegurar a regularidade e a legalidade do processo.

#### **3. EFEITOS DA ANULAÇÃO:**

A anulação do certame implica na revogação dos efeitos administrativos decorrentes da licitação, incluindo a desclassificação da proposta vencedora e o cancelamento de quaisquer atos relacionados ao processo.

#### **4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

O processo será encaminhado à Secretaria solicitante para a reestruturação do planejamento do certame, conforme as recomendações do parecer jurídico, que inclui a elaboração de um novo Termo de Referência, com a descrição clara e objetiva das funcionalidades mínimas dos módulos, além da definição das regras de demonstração técnica.

#### **5. PUBLICAÇÃO:**

Esta decisão será publicada no Diário Oficial do Município e nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o devido processo administrativo.

#### **6. ENCERRAMENTO:**

Fica determinado que a Comissão de Contratação adotará as medidas necessárias para o devido restabelecimento da regularidade do processo, podendo ser realizada nova licitação conforme o interesse da Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de janeiro de 2026

**JOÃO MARIA BRAGA**

Prefeito Municipal